

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 017/2011

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 12/04/2011

2.º Secretário

CONSIDERANDO que a violência nas escolas, muitas vezes devido a comportamento agressivo nesses espaços educativos ou próximo a eles, seja por alunos ou por jovens infratores que freqüentam ou moram nas proximidades, tem constituído-se em uma grande preocupação social;

CONSIDERANDO que diariamente a imprensa relata casos de alunos portando armas de fogo em escolas com conseqüências muitas vezes trágicas;

CONSIDERANDO que na última quinta-feira (07/04/2011) um homem entrou armado na escola pública Tasso da Silveira, no bairro Realengo, no Rio de Janeiro, e matou inúmeras crianças e adolescentes, chocando o mundo e enlutando dezenas de famílias;

CONSIDERANDO que esse fato trouxe à tona mais uma vez o problema da violência, com a presença de arma de fogo nas escolas, o que preocupa os pais que cobram ações efetivas no combate a violência;

CONSIDERANDO finalmente que Mogi das Cruzes conta atualmente com 67 escolas públicas estaduais, é que:



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

continuação Moção N° 017 /2011

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, obedecidas as formalidades regimentais **APELA** aos Excelentíssimos Senhores **Geraldo Alckmin**, Governador do Estado de São Paulo, **Dr. Antonio Ferreira Pinto**, Secretário de Estado da Segurança Pública e **Herman Jacobus Cornelis Voorwald**, Secretário de Estado da Educação, para que viabilizem estudos visando a **instalação de detectores de metais nas escolas da Rede Pública Estadual**, como forma de coibir a entrada de estudantes, professores e outros cidadãos nas escolas, sem uma prévia verificação, a fim de aumentar a segurança e diminuir os riscos de acontecer uma tragédia de tão grandes proporções como a ocorrida no Rio de Janeiro.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de abril de 2011.

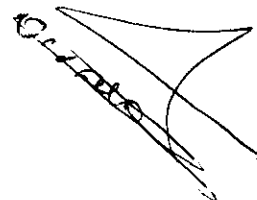

Expedito Ubiratan Tobias
Vereador - PR


Jolindo Rennó Costa
Vereador - PSDB


Carlos Evaristo da Silva
Vereador - DEM









GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 21/06/2011

2.º Secretário

São Paulo, junho de 2011.

Exmo. Senhor

Vereador Mauro Luís Claudino de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Mogi das Cruzes – SP

Protocolo nº 40.459/11

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício Circular GPE nº 067/11, de 14 de abril de 2011, por meio do qual V.Exa. encaminha cópia da Moção nº 017/11, de autoria do Vereador Expedito Ubiratan Tobias e Outros, solicitando a instalação de detectores de metais nas escolas da Rede Pública Estadual.

Consultamos a Secretaria de Estado da Educação, que se manifestou a respeito do assunto, conforme transcrevemos abaixo:

“Uma vez que a violência é fator que afeta a sociedade contemporânea e se faz presente em todos os segmentos sociais, atingindo, às vezes, limites inaceitáveis, as escolas públicas estaduais desenvolvem temas voltados aos valores éticos e morais junto aos alunos, cultivando o diálogo como forma de resolver os conflitos.

A Rede Pública Estadual tem também, o Programa Sistema de Proteção Escolar. Várias escolas possuem o Professor Mediador, responsável pela intervenção para dirimir as desavenças no ambiente escolar. Quando necessário, a família é contatada para um trabalho conjunto, considerando que a participação da família no acompanhamento dos filhos, dentro e fora da escola, é fundamental para o seu desenvolvimento.

Além disso, as escolas estaduais contam com o Programa Escola da Família, que abre as escolas estaduais aos finais de semana, proporcionando atividades de esportes, artes, saúde e de qualificação profissional aos alunos e a toda comunidade local, aproximando-nos da escola.

Quanto à instalação de detectores de metais nas portas das escolas, entendemos que este equipamento não inibe quem pretende cometer algum ato de violência. As escolas públicas estaduais possuem organização de trabalho que busca, na medida do possível, controlar o fluxo de pessoas no ambiente escolar e, quando necessário, aciona a Ronda Escolar. O sistema de câmeras, disponibilizado por algumas escolas públicas, constituem dispositivos que auxiliam na identificação de elementos estranhos no recinto escolar.

MOC. Nº 017/11



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Entendemos que as ações públicas descritas consolidam o esforço no sentido de evitar atos de violência no interior das escolas."

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V.Exa. os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Rubens E. Cury
Subsecretário da Casa Civil



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 08 de julho de 2011.

Ofício SSP / GS / AE nº 282/2011 - ad
Ref. Prot. GS nº 4696/2011
Ref. Ofício 067/11 - GPE, de 14/04/2011

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES

Sala das Sessões, em 03/08/2011



2.º Secretário

Assunto: Encaminha a apresentação de Moção Nº 017/11, visando à instalação de detectores de metais nas escolas da Rede Pública Estadual de Mogi das Cruzes.

PREZADO PRESIDENTE:

Solicita o Presidente ao Secretário de Segurança Pública, a apresentação de Moção Nº 017/11, visando à instalação de detectores de metais nas escolas da Rede Pública Estadual a fim de aumentar a segurança e diminuir os riscos de tragédias como ocorrida no Rio de Janeiro.

Importante salientarmos que seria de grande valia e salutar providência a efetivação dessa medida.

No entanto não cabe a Secretaria de Segurança Pública sua adoção, propomos que essa demanda seja enviada à Secretaria de Educação, para conhecimento e deliberação quanto ao ora proposto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da nossa estima e consideração.

CARLOS ALBERTO ESTRACINE
ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR

Excelentíssimo Senhor:

Mauro Luís Claudino de Araújo – Presidente

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Av. Vereador Narciso Yague, 381

CEP 08780-902 – Mogi das Cruzes – SP

MOC. Nº 017/11